



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ELETRÔNICO

Ano III – Edição 498 – Tauá-CE, terça-feira, 24 de agosto de 2021

PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ÉRICO BATISTA LIMA

Chefia de Gabinete - MARIA EVANGELISTA DE ALCANTARA DIMAS
Procuradoria Geral do Município - SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Orçamento e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES ARAÚJO
Secretaria da Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
Secretaria da Saúde - GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - MATHEUS ABREU MOTA
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - EMILSON COSTA MOREIRA FILHO
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Esportes - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade - FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - RADIR SOARES DA ROCHA
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais - ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais - LETÍCIA TAYNARA PAIVA LIMA
Secretaria da Segurança Cidadã - ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - APOLYANNA LIMA FERREIRA

PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita****DECRETO Nº. 0824001/2021 – GABP**

Dispõe sobre a constituição do “Comitê Gestor do Busca Ativa” e do “Projeto Escola, Sim! Nenhuma Criança Fora da Escola”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a educação é um direito inalienável, garantido pelas normativas nacionais e internacionais das quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO que a Lei Federal de nº 13.005/2014, aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para a década 2014/2024 e estabeleceu metas e estratégias para a universalização da educação básica com qualidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.167/2015, aprovou o Plano Municipal de Educação (PME) com vigência de 9 (nove) anos, para o período de 2015 a 2024, e estabeleceu metas e estratégias para a universalização da educação básica com qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de busca ativa no combate à evasão escolar agravada pelos os impactos da crise da Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor que atuará nas ações de busca ativa escolar no Município de Tauá-CE.

Art. 2º O “Projeto Escola, Sim! Nenhuma Criança Fora da Escola”, idealizado pela Prefeitura de Tauá, por meio da Secretaria da Educação, implementará estratégias de busca ativa escolar para enfrentar a exclusão educacional e combater a evasão.

Art. 3º O Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar é responsável pela mobilização para o enfrentamento dos problemas relacionados à exclusão escolar, realizando ações mobilizadoras e de articulação política para a resolução dos casos de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de abandono.

Art. 4º O Projeto “Escola, Sim! Nenhuma Criança Fora da Escola” utilizará, dentre outras várias medidas, a plataforma da busca ativa escolar, como ferramenta tecnológica para identificar, registrar, controlar e acompanhar crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de abandono.

Art. 5º O Comitê Gestor será composto pelas seguintes representações:

I - Secretário Municipal da Educação;

II - Coordenador(a) do “Projeto Escola, Sim! Nenhuma Criança Fora da Escola”;

III - Coordenador(a) Operacional da Plataforma Busca Ativa Escolar no âmbito da Secretaria Municipal da Educação (SME);

IV - 8 (oito) membros da Coordenadoria de Articulação Pedagógica da SME;

V - 3 (três) membros da Coordenadoria de Planejamento e Articulação Interinstitucional da SME;

VI - 2 (dois) membros do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);

VII - 1 (um) membro do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

VIII - 1 (um) membro do Conselho Tutelar;

IX - 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Compete ao Comitê Gestor:

I - Cadastrar e acompanhar na Plataforma da Busca Ativa Escolar as informações sobre as crianças e os adolescentes que estão fora da escola;

II - Identificar as causas do abandono escolar dos casos recebidos;

III - Realizar contatos com as famílias ou responsáveis por crianças e adolescentes, por meio de estratégias apropriadas;

IV - Analisar os dados colhidos em campo e propor as soluções para os problemas que impedem a criança e ao adolescente de frequentarem a escola;

V - Articular junto à unidade escolar a efetivação da matrícula ou rematrícula das crianças e dos adolescentes que estejam fora da escola;

VI - Formalizar ao Ministério Público os casos de crianças e adolescentes que após as tentativas da unidade escolar e do Comitê Escolar permanecerem fora da escola.

Parágrafo Único. Os integrantes do Comitê Gestor serão nomeados por intermédio de Portaria da Prefeita Municipal.

Art. 7º O Comitê deverá ter um calendário mensal de reuniões.

Art. 8º É facultado ao Comitê Gestor convidar para participar de suas reuniões membros do Ministério Público, Defensoria Pública, representantes de conselhos e quaisquer outros representantes de órgãos públicos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 24 de agosto de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 0823001/2021 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **ANTÔNIA LAUBERCI ALEXANDRINO LOIOLA**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, formulou pedido de Licença para tratar de interesse particular em prorrogação junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 278/2021-SEAD;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 13/16;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

CONSIDERANDO a previsão legal dos arts. 88, VI e art. 106, caput, do Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM PRORROGAÇÃO** a servidora **ANTÔNIA LAUBERCI ALEXANDRINO LOIOLA**, matrícula nº 040, sem ônus à administração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/06/2021.

Art. 2º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 23 DE AGOSTO DE 2021.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 0823002/2021 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCOS NATANAEL NOBREGA PACIFICO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Informática, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Exoneração de Cargo Efetivo junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 283/2021-SEAD;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 14/16;

CONSIDERANDO a previsão legal dos arts. 40, inciso I e art. 41 do Regime Jurídico Único do Município de Tauá/ CE, a Lei nº 791/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO** ao servidor **MARCOS NATANAEL NOBREGA PACIFICO**, matrícula nº 0013941, a contar de 02/08/2021.

Art. 2º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 23 DE AGOSTO DE 2021.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 0823003/2021 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **RAFAELA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Informática, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Exoneração de Cargo Efetivo junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 280/2021-SEAD;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 14/16;

CONSIDERANDO a previsão legal dos arts. 40, inciso I e art. 41 do Regime Jurídico Único do Município de Tauá/ CE, a Lei nº 791/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO** a servidora **RAFAELA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13943, a contar de 05/08/2021.

Art. 2º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 23 DE AGOSTO DE 2021.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0824001/2021 – GABP

Dispõe sobre a nomeação dos membros, para compor o Comitê Gestor de Busca Ativa Escolar e do Projeto “Escola, Sim! Nenhuma Criança Fora da Escola” do Município de Tauá-CE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a educação é um direito inalienável, garantido pelas normativas nacionais e internacionais das quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO que a Lei Federal de nº 13.005/2014, aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para a década 2014/2024 e estabeleceu metas e estratégias para a universalização da educação básica com qualidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.167/2015, aprovou o Plano Municipal de Educação (PME) com vigência de 9 (nove) anos, para o período de 2015 a 2024, e estabeleceu metas e estratégias para a universalização da educação básica com qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de busca ativa no combate à evasão escolar agravada pelos impactos da crise da Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Comitê Gestor Intersetorial do Projeto “Escola, Sim! Nenhuma Criança Fora da Escola”, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 0824001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Intersetorial do Projeto “Escola, Sim! Nenhuma Criança Fora da Escola”.

Art. 2º O Comitê Gestor Intersetorial do Projeto “Escola, Sim! Nenhuma Criança Fora da Escola” e da Plataforma Busca Ativa Escolar passa a ter a seguinte composição:

I - Secretário Municipal da Educação:

João Alcimo Viana Lima.

II - Coordenadora do Projeto “Escola, Sim! Nenhuma Criança Fora da Escola”:

Cláudia Rodrigues Machado de Medeiros.

III - Coordenadora Operacional da Plataforma Busca Ativa Escolar no âmbito da Secretaria Municipal da Educação:

Elayne Sâmia Torquato Mota Bezerra Mariano.

IV – Membros da Coordenadoria de Articulação Pedagógica:

Lucilene Alves da Silva;

Idelvânia Rosenda Gonçalves;

Francihilda Gonçalves Bizerra Gomes;

Laura Cândida Gonçalves Cidrão;

Anúzia Inácia de Oliveira;

Nizaura Holanda Feitosa;

Maria Cleidiane Feitosa Silva;

Lúisa Geni Oliveira da Silva.

V – Membros da Coordenadoria de Planejamento e Articulação Interinstitucional:

Antonio Odelio Ferreira Moreira;

Antony Lucas de Oliveira Dantas;

Manoel Siqueira de Sousa.

VI – Membros do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS):

Francisca Inez Vital Mota;

Hilda Paiva Lima.

VII – Membro do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAs):

Keyslla Gomes Rodrigues de Almeida.

VIII – Membro do Conselho Tutelar:

Raimundo José Monteiro Mota.

IX – Membros da Secretaria de Saúde:

Vilalba Carlos Lima Martins Bezerra;

Alzira Maria Tavares Monteiro Araújo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 24 de agosto de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL